



Campo Mourão

Cidade Escola

PROJETO DE LEI Nº 115/2018

De 20 de novembro de 2018

Institui o Programa de Incentivo à Doação de Sangue entre os servidores e empregados públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Doação de Sangue entre os servidores e empregados públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campo Mourão.

Parágrafo único. O Programa a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo incentivar todos os servidores e empregados públicos municipais, das esferas dos Poderes Executivo e Legislativo, a contribuírem com a doação de sangue ao Hemonúcleo de Campo Mourão.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá campanhas de estímulo à doação de sangue no âmbito de suas Secretarias, Fundações e Autarquia, para a divulgação e esclarecimento dos servidores e empregados públicos, com a principal finalidade de estimular a doação de sangue.

Art. 3º Ao servidor e empregado público municipal que doar sangue na forma voluntária:

I – Será assegurado direito a folga no dia em que fez a doação de sangue, sendo permitida uma vez a cada 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 1075/1950 e artigo 473, inciso IV, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

II – Para o servidor e o empregado se ausentarem no dia da doação de sangue, estes deverão solicitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias à sua chefia imediata, para que não prejudique o andamento do serviço público, observando o número de servidores e empregados de cada setor, que poderão ser dispensados na mesma data, considerando a demanda de serviços;

III – O Hemonúcleo de Campo Mourão fornecerá ao servidor e ao empregado público doador comprovante da doação para a apresentação à chefia imediata, que posteriormente deverá enviar ao Departamento de Recursos Humanos para justificativa da falta no trabalho.



Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 1860 / 2018

Código Verificador : X90V

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Data / Hora: 20/11/2018 16:48

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Projeto de Lei



000000000000000009101



Campo Mourão

Cidade Escola

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2018

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em atendimento à Indicação Legislativa nº 1034/2018, de autoria do Vereador Sidney Ronaldo Ribeiro, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que institui o Programa de Incentivo à Doação de Sangue entre os servidores e empregados públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

A Indicação Legislativa acima referida tem por objetivo conscientizar todos os servidores e empregados públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo sobre a importância da doação de sangue para a saúde pública, visando auxiliar a reposição do estoque dos bancos de sangue do Hemonúcleo de Campo Mourão. Sabe-se que os bancos de sangue sempre estão com baixa reserva para atender às necessidades solicitadas pelas Unidades Hospitalares deste Município e de todos os demais Municípios da COMCAM.

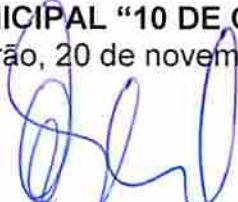
A doação de sangue é um ato de solidariedade e de cidadania. Trata-se de um procedimento simples, rápido, seguro e sigiloso, sendo que todos que preencherem os requisitos e condições necessárias podem praticar a doação de sangue.

Ressalta-se que o incentivo à doação de sangue voluntária, da forma como proposta neste Projeto de Lei, contribuirá para manter em níveis seguros o estoque de sangue necessário ao atendimento da população.

Desta forma, venho mui respeitosamente submeter o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa.

Reitero a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de novembro de 2018.


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

